



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	18

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.738/24

Decreto nº 3.738, de 02 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 785.200,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E

C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 785.200,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais) autorizado pela Lei nº 2.200, de 29 de dezembro de 2023, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	01 00	Gabinete do Prefeito		
	26	06.181.0003.2082.0000		Gabinete do Prefeito
	5.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05 00	Departamento de Finanças		
	64	04.122.0006.0002.0000		Apoio Administrativo e
Financeiro	17.000,00			
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	79	04.122.0006.2081.0000		Apoio Administrativo e
Financeiro	14.000,00			
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

através, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 3 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.738/24

futuro	02 06 00 114 15.000,00	Departamento de Obras e Urbanismo 26.453.0007.2084.0000		Juntos, construindo o
		3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100 TESOURO GERAL	
	02 07 00 121 126.000,00	Departamento de Serviços Públicos 15.452.0008.2010.0000		Serviços Municipais
		3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100 TESOURO GERAL	
	129 200.000,00	15.452.0008.2012.0000		Serviços Municipais
		3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100 TESOURO GERAL	
	141 3.000,00		15.452.0008.2102.0000	Serviços Municipais
		3.3.90.30.00 01 450 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	F.R.: 0 0100
	142 11.000,00	15.452.0008.2102.0000		Serviços Municipais
		3.3.90.39.00 450 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100 01 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	TESOURO
	02 09 207 1.000,00	00 12.306.0010.2106.0000	Departamento de Educação	Criança na Escola
		3.3.90.30.00 01 212 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	F.R.: 0 0100
	215 200,00	12.306.0010.2107.0000		Criança na Escola
		3.3.90.30.00 01	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO	F.R.: 0 0100

atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 4 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.738/24

223 2.000,00	12.306.0010.2108.0000		Criança na Escola
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
225 2.000,00	12.306.0010.2108.0000		Criança na Escola
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	285 006	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
228 25.000,00	12.306.0010.2108.0000		Criança na Escola
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
255 64.000,00	12.361.0010.1026.0000		Criança na Escola
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	
271 150.000,00	12.361.0010.2027.0000		Criança na Escola
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 09 00	Departamento de Educação		
276 15.000,00	12.361.0010.2028.0000		Criança na Escola
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
281 5.000,00	12.361.0010.2028.0000		Criança na Escola
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 005	QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	

primárias e civis, artesanato, peixadas, montanismo, esportes, pesca, corrida de rua, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 5 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.738/24

Escola	338 1.000,00	12.365.0010.2034.0000		Criança na
		3.3.90.39.00 05 273 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	F.R.: 0 0500
	02 10 00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer		
Vida	366 5.000,00	04.695.0011.2039.0000		Qualidade de
		3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	F.R.: 0 0100
Vida	369 20.000,00		04.695.0011.2039.0000	Qualidade de
		3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	F.R.: 0 0100
Vida	374 70.000,00		04.695.0011.2105.0000	Qualidade de
		3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	F.R.: 0 0100
Vida	394 6.000,00		27.812.0011.2038.0000	Qualidade de
		3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	F.R.: 0 0100
Social	02 11 00 414 5.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0012.2047.0000		Assistência
		3.3.90.30.00 05 500 017	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS - Programa Proteção Social Básica	F.R.: 0 0500

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 4

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 6 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.738/24

com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	01	00	Gabinete do Prefeito		
	29		06.181.0003.2082.0000		Gabinete do
Prefeito	-5.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01
00					
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	05	00	Departamento de Finanças		
	69		04.122.0006.2061.0000		Apoio
Administrativo e Financeiro	-10.000,00				
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01
00					
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	07	00	Departamento de Serviços Públicos		
	119		15.452.0008.2010.0000		Serviços
Municipais	-11.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01
00					
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
	126		15.452.0008.2012.0000		Serviços
Municipais	-15.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01
00					
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
	137		15.452.0008.2100.0000		Serviços
Municipais	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01
00					
		01		TESOURO	
		410	000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
	140		15.452.0008.2101.0000		Serviços
Municipais	-3.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01
00					
		01		TESOURO	
		430	000	TRÂNSITO-ENGENHARIA DE CAMPO	

02 2023: mais serviços, tranquilidade, progresso, melhoramento, educação, saúde, cultura, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 7 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.738/24

Todos	202		10.305.0009.2092.0000	Saúde para
00	-14.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		312 142	PAB ESTADUAL-COVID19	
	02 09 00	Departamento de Educação		
Escola	237		12.306.0010.2110.0000	Criança na
00	-15.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01
		01	TESOURO	
		230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
Escola	248		12.306.0010.2111.0000	Criança na
00	-8.200,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01
		01	TESOURO	
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	
Escola	253		12.361.0010.1026.0000	Criança na
00	-244.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
Escola	334		12.365.0010.2034.0000	Criança na
00	-3.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
	02 10 00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer		
Vida	373		04.695.0011.2105.0000	Qualidade de
00	-7.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Vida	385		13.392.0011.2400.0000	Qualidade de
00	-327.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01
			atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.	

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 8 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.738/24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de setembro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de setembro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 7

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 9 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.740/24

Decreto nº 3.740, de 02 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I - Acréscimos e do Anexo II - Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 2.200, de 29 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de setembro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de setembro de 2024.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 10 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.740/24

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

ANEXO I - ACRÉSCIMOS:

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	01 00	Gabinete do Prefeito	
Ficha:	22	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	23	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	05 00	Departamento de Finanças	
		64 04.122.0006.0002.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	19.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	66	04.122.0006.0005.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	4.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	06 00	Departamento de Obras e Urbanismo	
Ficha:	83	15.451.0007.1011.0000	Juntos Construindo o Futuro	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	07 00	Departamento de Serviços Públicos	
Ficha:	127	15.452.0008.2012.0000	Serviços Municipais	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	146	15.452.0008.2345.0000	Serviços Municipais	63.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	08 00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	158	10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	3.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	177	10.302.0009.2060.0000	Saúde para Todos	480.000,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	09 00	Departamento de Educação	
Ficha:	277	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	4.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 11 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.740/24

Ficha: 338	12.365.0010.2034.0000 3.3.90.39.00	Criança na Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Ficha: 355	12.365.0010.2037.0000 3.3.90.39.00	Criança na Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.100,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	10 00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer	
Ficha: 394	27.812.0011.2038.0000 3.3.90.39.00	Qualidade de Vida OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			708.600,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 3

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 12 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.740/24

ANEXO II - REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	01 00	Gabinete do Prefeito	
Ficha:	24	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	-500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	30	06.181.0003.2082.0000	Gabinete do Prefeito	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	05 00	Departamento de Finanças	
Ficha:	63	04.122.0006.0001.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	-4.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
Ficha:	69	04.122.0006.2061.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	-19.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	06 00	Departamento de Obras e Urbanismo	
Ficha:	86	15.451.0007.1012.0000	Juntos, construindo o futuro	-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	07 00	Departamento de Serviços Públicos	
Ficha:	126	15.452.0008.2012.0000	Serviços Municipais	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	133	15.452.0008.2014.0000	Serviços Municipais	-63.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	08 00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	159	10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	178	10.302.0009.2060.0000	Saúde para Todos	-20.000,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Ficha:	180	10.302.0009.2121.0000	Saúde para Todos	-460.000,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	09 00	Departamento de Educação	
Ficha:	252	12.361.0010.1025.0000	Criança na Escola	-24.100,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Haibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 13 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.740/24

Ficha:	284	12.361.0010.2028.0000 3.3.90.36.00	Criança na Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.000,00
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	10 00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer	
Ficha:	369	04.695.0011.2039.0000 3.3.90.39.00	Qualidade de Vida OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-708.600,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 5

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 14 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.758/24

Decreto nº 3.758, de 07 de novembro de 2024,

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 588.886,38.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 588.886,38 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais de trinta e oito centavos), autorizado pela Lei nº 2.263, de 07 de novembro de 2024, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	04	00	Departamento de Administração		
	558	04.122.0006.1018.0000			Apoio
Administrativo e Financeiro		588.886,38			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro		
		000.000			

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

588.886,38	Excesso:		Fonte de Recurso	
			01 000	588.886,38

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 15 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.758/24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 07 de novembro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 07 de novembro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 16 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.759/24

Decreto nº 3.759, de 07 de novembro de 2024,

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 62.425,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D

E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 62.425,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), autorizado pela Lei nº 2.264, de 07 de novembro de 2024, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	13	00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura		
	559		18.541.0014.1279.0000		Desenvolvimento
			Ambiental e Apoio ao Agricultor	62.425,00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 01 00
			01	Tesouro	
			100 000		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

62.425,00	Excesso:		
		Fonte de Recurso	
		01 00	62.425,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 17 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.759/24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 07 de novembro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 07 de novembro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 18 de 18

Portarias

Portaria nº 1.204, de 18 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 831/2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Lavínia Siqueira de Freitas**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 67.085.445-1 e do CPF nº 707.723.354-51, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 18 de novembro de 2024.

PRF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 18 de novembro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....